



**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
DO RIO GRANDE DO NORTE
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E INOVAÇÃO**

EDITAL Nº 22/2021 – PROPI/IFRN

**CHAMADA PÚBLICA PARA COLABORAÇÃO EVENTUAL NA COEDI (COORDENAÇÃO
DA EDITORA IFRN)**

O Pró-Reitor de Pesquisa e Inovação do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte (IFRN) torna público o presente edital para servidores da instituição com habilidades nas áreas de editoração (preparação e revisão ou diagramação) para executarem trabalho de editoração de textos a serem publicados sob a responsabilidade da Coordenação da Editora IFRN, nos anos de 2021 e 2022.

1. DO OBJETO

- 1.1. Estabelecer diretrizes para chamada de servidores do IFRN a exercerem atividades não remuneradas de editoração na Coordenação da Editora (COEDI), a fim de contribuir para ampliar o catálogo de produções da instituição.

2. DAS DEFINIÇÕES

- 2.1. Para os efeitos do chamamento que a COEDI faz à comunidade acadêmica, entendam-se os servidores com afinidade em editoração da seguinte forma:
 - 2.1.1. Servidores com habilitação nos cursos de Letras – Língua Portuguesa ou Comunicação social – Jornalismo, que possuam carga horária, disponibilidade e experiência para exercer atividades de revisão de textos;
 - 2.1.2. Servidores com habilitação nos cursos de Design, Publicidade e Propaganda ou Comunicação social, que tenham carga horária, disponibilidade e experiência para exercer atividades de diagramação/projeto gráfico;
 - 2.1.3. Servidores com formações diversas que possuam experiência comprovada nas áreas de editoração e que tenham carga horária e disponibilidade para exercer atividades de revisão de textos e/ou diagramação/projeto gráfico.

3. DOS BENEFÍCIOS E DOS BENEFICIÁRIOS

- 3.1. Os beneficiários são a Coordenação da Editora, os servidores do IFRN e toda a comunidade acadêmica.
- 3.2. Os benefícios para os servidores voluntários são os seguintes:

- 3.2.1. Publicação de seu nome no rol de créditos dos produtos editoriais do qual fez parte;
- 3.2.2. Declaração emitida pela Coordenação da Editora, comprovando período de atuação e atividades desenvolvidas.
- 3.3. Os benefícios para a Coordenação da Editora e para a comunidade acadêmica são os seguintes:
 - 3.3.1. Racionalização de recursos humanos do IFRN, potencializando a valorização de habilidades dos servidores em outras áreas de atuação dentro do instituto e contribuindo para o atendimento de demandas já existentes, sem comprometer as atividades no seu cargo e setor de lotação original;
 - 3.3.2. Criação de redes de colaboração entre os *campi* do IFRN e a reitoria, de modo que as demandas de publicações advindas desses *campi* possam ter oportunidade de serem atendidas também por meio de articulações internas;
 - 3.3.3. Viabilização de lançamento de novos projetos pela Coordenação da Editora e ampliação de fomento a ações já existentes, envolvendo a Editora IFRN e a divulgação de pesquisa e inovação tecnológica desenvolvida no instituto.
- 3.4. Os benefícios para os *campi* que autorizarem a inscrição de servidores neste edital envolvem, além dos itens expostos acima, uma (01) vaga garantida para prioridade de editoração de projetos editoriais do *campus* de origem do servidor (anais de eventos, manuais institucionais e/ou novos produtos a serem vinculados a esta parceria).

4. DOS REQUISITOS

- 4.1. Para participar deste edital, o servidor que deseje ser colaborador eventual da COEDI deve:
 - 4.1.1. Dispor de carga horária de, no mínimo, 4 (quatro) horas semanais, comprovadas por declaração de chefia imediata autorizando inscrição no presente edital, liberando para o desenvolvimento das atividades e informando a carga horária disponível (clonar documento de https://suap.ifrn.edu.br/documento_eletronico/visualizar_documento/313041/)
 - 4.1.2. Apresentar documento comprobatório de sua formação e/ou experiência em editoração (ficha técnica de material, portfólio etc.) em alguma das áreas apresentadas nos itens 2.1.1, 2.1.2 e 2.1.3.

5. DAS INSCRIÇÕES

- 5.1. Os servidores que se enquadram nos requisitos do item 3 e desejam se cadastrar neste edital devem apresentar os documentos mencionados no item 4.1 e encaminhá-los via processo no Suap destinado ao setor COEDI/RE, colocando no campo do assunto a mensagem "Inscrição de servidor (nome) no edital 21/2021".
- 5.2. As inscrições de candidatos serão analisadas pela Coordenação da Editora, a qual poderá ou não deferi-las.

- 5.3. Uma vez que a inscrição do servidor tenha sido deferida pela COEDI, este ficará no quadro de servidores disponíveis por meio deste edital e deverá ficar à disposição no horário mencionado no anexo I para o desenvolvimento de atividades para o setor, caso seja acionado.
- 5.4. As inscrições de servidores serão realizadas e analisadas de 22 de julho a 24 de outubro de 2021, de acordo com o cronograma estabelecido no edital (anexo I).

6. DAS ATRIBUIÇÕES

- 6.1. As atribuições dos servidores inscritos são as seguintes:
 - 6.1.1. Dedicar-se às atividades previstas para a revisão de textos ou diagramação/projeto gráfico, zelando pela qualidade editorial do resultado;
 - 6.1.2. Entregar as tarefas designadas nos prazos acordados;
 - 6.1.3. Comunicar à chefia da COEDI sobre alguma alteração relativa à descontinuidade do andamento do trabalho em virtude de impossibilidade de continuar participando do edital;
 - 6.1.4. Manter sigilo sobre as tarefas desenvolvidas e não reproduzir seu conteúdo sem a autorização da COEDI.
 - 6.1.5. Autorizar a publicação de seu nome no rol dos créditos dos produtos editoriais do setor.

7. DA CARGA HORÁRIA E DO DESEMPENHO DAS ATIVIDADES

- 7.1. As atividades envolvem a editoração de materiais (manuais, anais ou novos produtos editoriais) e são distribuídas de forma discricionária pela COEDI.
- 7.2. O servidor deve exercer a atividade de maneira remota ou no seu *campus*, não precisando se deslocar para a Reitoria para o desenvolvimento das atividades.
- 7.3. A carga horária disponível para este edital é escolhida pelo servidor no formulário de inscrição (anexo II), com o mínimo de 4h semanais.
 - 7.3.1. No caso dos servidores técnico-administrativos, a carga horária deve ser registrada no seu *campus* de exercício (na forma de modalidade presencial ou remota, quando for o caso).
 - 7.3.2. No caso dos servidores docentes, a carga horária deve ser registrada no seu *campus* de exercício (na forma de modalidade presencial ou remota, quando for o caso) e incluída no respectivo Plano Individual de Trabalho (PIT), na seção de atividades relacionada à “Pesquisa e Inovação” > “Outras atividades”. No campo destinado à especificação da atividade, o servidor deve registrar que se trata de uma colaboração com os trabalhos de revisão ou diagramação na Coordenação da Editora IFRN, conforme seleção por meio do edital nº 22/2021.

- 7.4. O servidor selecionado neste edital pode vir a desistir ou reconsiderar sua presença no quadro de colaboradores eventuais da COEDI caso se apresente em situação que impossibilite a sua contribuição.
- 7.4.1. A comunicação de desligamento a pedido deve ser feita no mesmo processo via Suap em que o servidor se inscreveu.

8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 8.1. Informações adicionais e esclarecimentos acerca do conteúdo deste edital poderão ser solicitadas pelo e-mail: editora@ifrn.edu.br.
- 8.2. A inscrição neste edital implica sua leitura, conhecimento e aceitação das condições estabelecidas no documento.
- 8.3. Os servidores poderão ser suspensos ou desligados do rol de colaboradores eventuais caso venham a descumprir os termos deste edital.
- 8.4. O tipo de desenvolvimento de atividades neste edital não configura nenhum tipo de cooperação técnica ou remanejamento de servidores, uma vez que é um acordo feito apenas para atividades pontuais.
- 8.5. Os casos omissos ou duvidosos, bem como situações não previstas no presente edital, serão analisados e resolvidos pela Pró-Reitoria de Pesquisa e Inovação.

Natal, 22 de julho de 2021.

Avelino Aldo de Lima Neto
Pró-Reitor de Pesquisa e Inovação

ANEXO I - CRONOGRAMA DO EDITAL

PERÍODO	ETAPA
22/07/2021	Publicação do edital
23/07/2021 a 24/10/2021	Inscrições
Em até cinco dias úteis após inscrição	Resposta do setor para solicitação do servidor
Até 30/06/2022	Desenvolvimento das atribuições

ANEXO II – FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

Nome: _____

Matrícula: _____

Contato: _____

Campus de lotação/setor: _____

Sou servidor:

 Docente Técnico-administrativo

Área de formação: _____

Disponibilidade de horário (ao menos 4h semanais): _____

Eu, _____, matrícula _____, chefe imediato do servidor _____, matrícula _____, atesto sua disponibilidade de carga horária e anuo com o desenvolvimento de atividades não remuneradas com o setor da Coordenação da Editora (COEDI) até o final da vigência deste edital.

Assinatura do servidor candidato_____
Assinatura do chefe imediato

ANEXO III – FLUXO EDITORIAL DA EDITORA IFRN

